



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 17



07/1/19

Tribunal de Justiça Desportiva

Balneário Camboriú

17:40

15 ABR 2019

Nicole

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 17 - CAMBORIU x ALMTE BARROSO válido pelo SUB-17 SÉRIE B - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 13/04/2019 às 09:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Expulsão:

VALTER DA SILVA ROSA - MASSAGISTA - ALMTE BARROSO.

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições Especiais



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
17

Campeonato: SUB-17 SÉRIE B

Fase: PRIMEIRA FASE

Rodada: 5ª RODADA

Jogo: CAMBORIU x ALMTE BARROSO

Resultado Final: 5 x 1

Data: 13/04/2019 Horário: 09:00 Local: Roberto Santos Garcia / Camboriú

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: GLAUBER RODRIGUES

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

Árbitro Assistente 1: BRUNO CORREA PINHEIRO

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

Árbitro Assistente 2: MARLON VINICIUS BURATTI

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

Quarto Árbitro: JOSE VICTOR MARQUES

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

Delegado: BRUNO DE LIMA FERREIRA

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	08:45	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	09:59	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	08:46	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	09:59	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	09:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	10:01	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	09:46	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	10:51	Acréscimo:	00:05

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

CAMBORIU				ALMTE BARROSO			
Nº	Nome	T/R*	BID	Nº	Nome	T/R*	BID
1	JOAO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	GT	618.771	1	JEFTER DE MELO	GT	586.091
2	LUIGI GABRIEL SANTIAGO MONTEIRO GARCIA	T	612.492	2	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	T	545.081
3	JOAO VICTOR REBELO NAU	T	583.305	3	FELIPE VIEIRA BETTONI	T	599.195
4	ALISSON ALESSANDRO VINHOLI	T	550.703	4	JOAO VICTOR DA SILVA DE AQUINO	T	638.917

5	BRUNO MARIANO DE SOUZA	T	577.080	5	LUCAS OLIVEIRA WENSING	T	586.632
6	LUCAS DE SOUZA ANDRADE	T	545.067	6	FELIPE SOUZA MOHR	T	648.711
7	ANSELMO VICHINIESKI FILHO	T	577.084	7	JOAO VITOR DA SILVA	T	545.076
8	AUGUSTO LISKA DALEFFE	T	612.165	8	MARCELO JOSÉ DE LIMA FILHO	T	534.970
9	GUILHERME BASSO PEREIRA	T	545.192	9	SANTINO FIDELIS SILVA FILHO	T	554.722
10	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES GODOIS	T	630.778	10	GUILHERME ÉVERSON DE FREITAS	T	551.442
11	ANTONIO ADAN PAES DOS SANTOS	T	581.113	11	RUAN VITOR DA SILVA	T	545.072
12	NICOLAS FURTADO SEVERINO	GR	616.542	12	GIULIANO SILVA DELIZE	GR	613.214
13	ALEX DANIEL GAVILAN DE OLIVEIRA	R	612.485	13	GUSTAVO PAIM DOS SANTOS	R	617.562
14	ADRIAN GABRIEL DA SILVA PAZ	R	568.687	14	MARCOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	R	653.519
15	RAFAEL DOS SANTOS AMORIM	R	568.886	15	LUIZ HENRIQUE PRIN DIAS	R	648.653
16	CARLOS DANIEL DE SOUZA ARETZ	R	568.683	16	BERNARDO VINOTTI MOREIRA	R	622.228
17	MATEUS HENRIQUE JULIO DA SILVA	R	586.506	18	JUAN LUCAS ANJOS DOS SANTOS	R	648.053
18	ADILSON FERREIRA BUENO JUNIOR	R	568.602	21	TAUAN GOMES DA SILVA	R	548.189
19	KALEBE CARDOZO DOS SANTOS	R	568.552	30	LUIZ GUSTAVO CIPRIANO	GR	584.676
20	PEDRO AHLF RODRIGUES	R	612.158	-	-	-	-

Capitão: 9 - GUILHERME BASSO PEREIRA

Capitão: 3 - FELIPE VIEIRA BETTONI

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

CAMBORIÚ

Técnico: ELTON FRANCISCO FORGIARINI -
CREF-021860-G/RS

Auxiliar
Técnico:

Preparador Físico: VALTECIR BENEVENUTI - CREF-
005347-G/SC

Treinador Goleiro:

Médico:

Massagista: MARCO ANTONIO FERREIRA - RG
12484404

ALMTE BARROSO

Técnico: MARCOS VANNUCCI DOS SANTOS -
RG 198240089

Auxiliar
Técnico: JOSE NILSON SEVERINO - RG R6-
006137

Preparador Físico: GILMAR COSTA DOS SANTOS - RG
1204999

Treinador Goleiro: JOSÉWILSON AMORIM DOS SANTOS -
RG 696069

Médico:

Massagista: VALTER DA SILVA ROSA - RG
1243815

04
nicole
SC

5.0 - GOLS

Minuto (s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
19'	1T	7	A FAVOR	ANSELMO VICHINIESKI FILHO	CAMBORIU
42'	1T	7	A FAVOR	ANSELMO VICHINIESKI FILHO	CAMBORIU
10'	2T	7	A FAVOR	ANSELMO VICHINIESKI FILHO	CAMBORIU
18'	2T	11	A FAVOR	ANTONIO ADAN PAES DOS SANTOS	CAMBORIU
45'	2T	9	A FAVOR	GUILHERME BASSO PEREIRA	CAMBORIU
10'	1T	7	A FAVOR	JOAO VITOR DA SILVA	ALMTE BARROSO

6.0 - CARTÕES AMARELOS

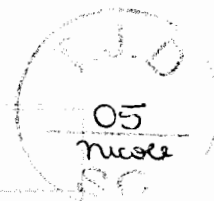
Minuto (s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
41'	2T	18	ADILSON FERREIRA BUENO JUNIOR	Retardar o reinício do jogo	CAMBORIU
41'	1T	5	BRUNO MARIANO DE SOUZA	O atleta foi advertido por calçar seu adversário de maneira temerária na disputa de bola.	CAMBORIU
33'	2T	7	ANSELMO VICHINIESKI FILHO	O atleta foi advertido por calçar seu adversário de maneira temerária na disputa de bola.	CAMBORIU
38'	1T	8	MARCELO JOSÉ DE LIMA FILHO	Desaprovar com palavras, ou gestos, as decisões da arbitragem.	ALMTE BARROSO
14'	1T	6	FELIPE SOUZA MOHR	O atleta foi advertido por calçar seu adversário de maneira temerária na disputa de bola.	ALMTE BARROSO

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto (s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
------------	---------	----	-----------------	--------	--------

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto (s)	1T/2T**	Nº	Nome	Motivo	Equipe
13'	2T	1.384	VALTER DA SILVA ROSA - RG 1243815	MASSAGISTA - : Expulsei de forma direta aos 13 minutos do 2 tempo , o Sr:Valter da Silva Rosa, massagista da equipe C.N Almirante Barroso ,por desaprovar com gestos e atitudes, as decisões da equipe de arbitragem,com os dizeres:Roubando toda vida	ALMTE BARROSO



contra
 nós, Ladrão, Vagabundo. Deixando
 o banco de reservas e seus
 arredores sem apresentar
 resistência.



9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Relato 1. Protocolo de execução dos hinos estadual e nacional, foram executados conforme está previsto no regulamento. Relato 2. Informo que o atleta JEFTER DE MELO, nº 1, goleiro titular, da equipe C.N. Almirante Barroso, jogou o primeiro tempo com uma camisa térmica diferente da sua cor de manga de camisa, sendo assim, solicitado a troca ou retirada da mesma na volta do intervalo. O mesmo atendeu prontamente.

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos motivados por atendimento à atletas supostamente lesionados, substituições e retirada de atletas pela maca.

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

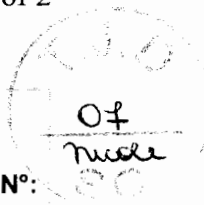
Minuto (s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
9'	2 TEMPO	CAMBORIU	20 - PEDRO AHLF RODRIGUES	8 - AUGUSTO LISKA DALEFFE
24'	2 TEMPO	CAMBORIU	18 - ADILSON FERREIRA BUENO JUNIOR	10 - DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES GODOIS
24'	2 TEMPO	CAMBORIU	14 - ADRIAN GABRIEL DA SILVA PAZ	2 - LUIGI GABRIEL SANTIAGO MONTEIRO GARCIA
45'	2 TEMPO	CAMBORIU	17 - MATEUS HENRIQUE JULIO DA SILVA	9 - GUILHERME BASSO PEREIRA
45'	2 TEMPO	CAMBORIU	13 - ALEX DANIEL GAVILAN DE OLIVEIRA	5 - BRUNO MARIANO DE SOUZA
45'	2 TEMPO	CAMBORIU	19 - KALEBE CARDOZO DOS SANTOS	11 - ANTONIO ADAN PAES DOS SANTOS
-	INTERVALO	ALMTE BARROSO	15 - LUIZ HENRIQUE PRIN DIAS	8 - MARCELO JOSÉ DE LIMA FILHO
-	INTERVALO	ALMTE BARROSO	18 - JUAN LUCAS ANJOS DOS SANTOS	9 - SANTINO FIDELIS SILVA FILHO
10'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	14 - MARCOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	4 - JOAO VICTOR DA SILVA DE AQUINO
20'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	16 - BERNARDO VINOTTI MOREIRA	2 - RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO
44'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	21 - TAUAN GOMES DA SILVA	10 - GUILHERME ÉVERSON DE FREITAS

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo N°:
17



Campeonato: SUB-17 SÉRIE B

Jogo: CAMBORIU x ALMTE
BARROSO

Rodada: 5ª
RODADA

Data: 13/04/2019 Horário: 09:00 Local: Roberto Santos Garcia / Camboriú

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio: 08:00

Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual?? Sim

Identifique o responsável ou a administração do estádio: Marcelo

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público? Não

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço: Jhone Cléber Pereira

BPM

BOPE

CMT: CMT:

UNIDADE: UNIDADE:

EFETIVO: EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):

MÉDICO: Danilo Godoy

CRM: 021591/SC

MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO: Francineide Maria

COREN: 000166340

ENFERMEIRO:

COREN:

MOTORISTA: David de Souza

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Por uma falta de atenção o árbitro Glauber Rodrigues não percebeu que o goleiro do time do Almirante Barroso estava jogando com uma camisa térmica de manga cumprida de cor diferente do seu uniforme, mais assim que informado, ele e a comissão técnica no intervalo da partida resolveram e o jogo prosseguiu bem. No decorrer do jogo o massagista Valter da Silva Rosa do time Almirante Barroso foi expulso de campo por reclamação.

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

Escalção do Visitante

Complemento

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

BRUNO DE LIMA FERREIRA

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 071/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

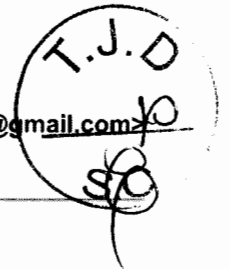
Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 15 de abril de 2019.

FELIPE BRANCO BOGDAN
Presidente do TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>



Denúncias ref. processos 71, 72 e 73/2019

1 mensagem

Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Para: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

17 de abril de 2019 16:20

Mário Cesar Bertoncini

Procurador

Cel.: (48) 99154.2030

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br

bertoncini.adv@gmail.com



**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina – esquina com

a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico

Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470

Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354

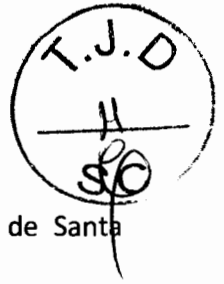
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

3 anexos

PJD_73 2018 Agressão_MCB.docx
104K

PJD_72 2018 Agressão_MCB.docx
104K

PJD_71_2019_Massagista_Reclamando_e_ofendendo_MCB.docx
104K



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo 071/2019

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro GLAUBER RODRIGUES, na partida entre CAMBORIU x ALMTE BARROSO, ocorrida em 13/04/2019, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

VALTER DA SILVA ROSA, massagista da EPD ALMIRANTE BARROSO, pois, assumiu conduta antidesportiva, assim relatado pelo Árbitro:

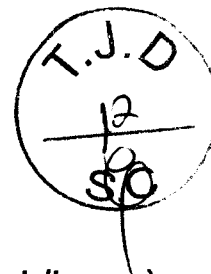
“por desaprovar com gestos e atitudes, as decisões da equipe de arbitragem, com os dizeres: Roubando toda vida contra nós, Ladrão, Vagabundo. Deixando o banco de reservas e seus arredores sem apresentar resistência.”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado, EM CONCURSO MATERIAL (duas atitudes) pelo previsto no art. 243-F e 258, do CBJD/2009, *verbis*:

Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 17 de abril de 2019.

Mário Cesar Bertoncini - Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
VALTER DA SILVA ROSA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 071/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: Dia 23 de Abril de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: VALTER DA SILVA ROSA

Clube:C.N. ALMIRANTE BARROSO

VALTER DA SILVA ROSA, massagista da EPD ALMIRANTE BARROSO, pois, assumiu conduta antidesportiva, assim relatado pelo Árbitro: "por desaproveitar com gestos e atitudes, as decisões da equipe de arbitragem, com os dizeres: Roubando toda vida contra nós, Ladrão, Vagabundo. Deixando o banco de reservas e seus arredores sem apresentar resistência.". Agindo desta forma, responde o Denunciado, EM CONCURSO MATERIAL (duas atitudes) pelo previsto no art. 243-F e 258, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

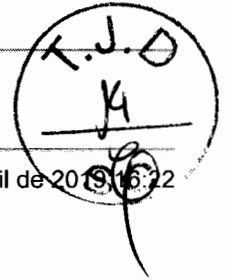
CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 071/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

18 de abril de 2019, 16:22

Para: "navegantes.00425sc" <navegantes.00425sc@cbf.com.br>, Carlos Jeova Severo Junior <gestaosevero@gmail.com>, Eduardo Luz <luzeduardoadv@gmail.com>, cnabarroso@bol.com.br



Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 071/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800

E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com

E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos



CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 071-19 - VALTER DA SILVA ROSA.pdf

61K



071-19 PJD_71_2019_Massagista_Reclamando_e_ofendendo_MCB.pdf

110K